

**DECRETO Nº 10.052, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré

Considerando os elementos constantes nos protocolados - **PMS nº 15010/2013 e PMS nº 12.633/2017.**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** - do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, como titulares e suplentes respectivamente, os seguintes membros:

**I- Representantes do Poder Executivo:**

<b>Titular:</b> José Marcos Velasco	RG: 58.909.253-4
<b>Suplente:</b> João Carlos Bassan	RG: 8.737.749

**II- Representantes da Sociedade Civil**

<b>Titular:</b> Fernanda Cordioli Brunello	R.G: 30.139.974-4
<b>Suplente:</b> Sandra Helena Fagnani de Paula	R.G: 28.545.563-1
<b>Suplente:</b> Johni Marcos Ricatto	R.G: 20.119.748-0
<b>Titular:</b> Bruno Edson de Souza	R.G: 44.867.304-6

**III- Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação.**

<b>Titular:</b> Fernando Bitencourt Lopes	R.G: 33.373.046
<b>Suplente:</b> William Das Dores	R.G: 37.548.013-4
<b>Titular:</b> Enio Lopes Magalhães dos Santos	R.G: 42.772.133-7
<b>Suplente:</b> Antônio Carlos Ferreira	R.G: 36.744.124-X

**IV - Representantes De Pais de Alunos**

<b>Titular:</b> Jose Aline de Pierri	R.G : 34.122.401- 7
<b>Suplente:</b> Elaine Neris dos Santos	R.G: 50.631.191- 0
<b>Titular:</b> Luis Carlos Gonçalves	R.G: 19.141.323.9
<b>Suplente:</b> Fabiana Neres Euzébio	R.G: 33.066.295- 8

**Art. 2º** Os membros ora nomeados deverão eleger a Coordenação Executiva composta pelo: Presidente e Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em conformidade com a Lei Municipal nº 4811/09.

**DECRETO Nº 10.052/2017**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município;

**Art. 4º** - O mandato deste Conselho será de 04 anos a partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 19 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**